



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 58/2026

Processo Número: **1845/2026** | Data do Protocolo: 04/02/2026 18:47:00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003100340035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo o “Evento da Federação de Triathlon da Rodovia Caminho do Mar (SP-148)”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado de São Paulo o “Evento da Federação de Triathlon da Rodovia Caminho do Mar (SP-148)”, a ser realizado no dia 24 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O evento de Triathlon realizado na Rodovia Caminho do Mar (SP-148) trata-se de uma realização da Federação Paulista de Triathlon em um dos locais mais emblemáticos do esporte paulista: a Rodovia Caminho do Mar (antiga Estrada Velha de Santos).

Reconhecida historicamente como um dos principais pontos de treinamento do estado, a rodovia se consolidou ao longo das décadas como um ambiente seguro, versátil e extremamente favorável à prática esportiva (em especial do Triathlon) por permitir a integração natural das três modalidades: corrida, ciclismo e natação em águas abertas. Além dos triatletas, a área recebe de maneira contínua praticantes de corrida de rua, corrida de montanha, ciclismo e nadadores de águas abertas, fazendo parte da formação de várias gerações de atletas paulistas.

No ano de 2025 o evento reforçou a vocação esportiva e comprovou o potencial da região para abrigar eventos oficiais. A prova contou com cerca de seiscentos participantes, reunindo atletas do estado e gerando forte impacto positivo na comunidade esportiva. Um dos pilares fundamentais para o sucesso da edição foi a parceria com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem, cuja atuação foi essencial para o fechamento total da via, garantindo segurança plena aos participantes. A cooperação do DER e dos demais órgãos estaduais demonstraram que a realização do evento em condições ideais é plenamente viável e alinhada com o interesse público.

Ainda, oportuno ressaltar que o atleta Miguel Hidalgo

, hoje um dos principais nomes do esporte no mundo, utilizou o local de forma constante durante sua trajetória de desenvolvimento esportivo. O ambiente encontrado foi fundamental para seu progresso como triatleta de elite, contribuindo para que, atualmente, ele seja uma das maiores esperanças de resultados para o Brasil nas próximas Olimpíadas. A história de Miguel exemplifica, de maneira clara, como a Rodovia do Caminho do Mar é mais que um espaço de treino: é um patrimônio esportivo que forma e inspira atletas de excelência.

Portanto, a realização de um evento Oficial incluído no Calendário do Estado neste local, reforça não apenas a tradição esportiva da região, mas também seu papel no incentivo à qualidade de vida, ao bem-estar da população e à promoção de hábitos saudáveis e fomento para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema e tendo em vista que a matéria aqui





proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2026.

Carla Morando - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003400320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em **04/02/2026 18:16**

Checksum: **D970F26FFB5D881AB8ECD6CBB6BA393AB2BC076B970F004C6DB955547EA0605**

